



PREFEITURA DE
JANDIRA

Você em primeiro lugar.

PORTARIA SMSP 10, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de atribuição de coordenação da gestão de convênios.

RICARDO ANTUNES RIBEIRO, Secretário Municipal de Segurança Pública, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas em lei, etc;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 424, De 30 De Dezembro De 2016;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial ME/CGU Nº 414, De 14 De Dezembro De 2020 que traz como um dos requisitos para celebração de convênios e contratos de repasse, a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União, comprovada mediante declaração do chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **LUCINETE XAVIER SANTANA R.G 29.000.364-7, CPF 213.033.588-83**, como responsável pela capacidade técnica e gerencial dos convênios e outros instrumentos congêneres celebrados através desta Secretaria

Artigo 2º - Cabe à servidora a elaboração de documentação pertinente à gestão, celebração, execução e prestação de contas, bem como o acompanhamento técnico das demandas geradas durante as fases dos instrumentos celebrados.

Artigo 3º - Todo rito pertinente aos instrumentos celebrados deverá ocorrer com a anuência do Secretário Municipal de Segurança Pública.

Artigo 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.


RICARDO ANTUNES RIBEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública